

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Espumoso RS/MG**

III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Espumoso RS/MG foi de 25,49% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	517.416	471.971	466.924	455.434	455.378	417.540	414.755	411.540	386.808	384.874
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.134	2.213	2.315	2.303	2.149	2.244	2.339	1.267	1.130	1.122
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>515.282</b>	<b>469.757</b>	<b>464.609</b>	<b>453.131</b>	<b>453.228</b>	<b>415.295</b>	<b>412.415</b>	<b>410.273</b>	<b>385.678</b>	<b>383.752</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	228.247	225.876	213.777	210.692	198.483	188.880	176.740	168.995	151.207	145.916
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(100.298)	(93.178)	(83.021)	(82.952)	(77.546)	(71.093)	(64.462)	(59.817)	(50.910)	(45.840)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>127.949</b>	<b>132.699</b>	<b>130.756</b>	<b>127.740</b>	<b>120.937</b>	<b>117.787</b>	<b>112.279</b>	<b>109.179</b>	<b>100.298</b>	<b>100.076</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	170.875	161.161	151.751	149.175	142.183	138.169	127.976	124.599	120.583	113.786
<b>21 Exposição Total</b>	<b>643.231</b>	<b>602.456</b>	<b>595.366</b>	<b>580.872</b>	<b>574.166</b>	<b>533.082</b>	<b>524.694</b>	<b>519.452</b>	<b>485.977</b>	<b>483.829</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>26,57</b>	<b>26,75</b>	<b>25,49</b>	<b>25,68</b>	<b>24,76</b>	<b>25,92</b>	<b>24,39</b>	<b>23,99</b>	<b>24,81</b>	<b>23,52</b>

